



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**DECRETO N.º. 4.432/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL  
DA 3ª EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE - EACS PARA O PROGRAMA SAÚDE  
DA FAMÍLIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON  
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM  
BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para comporem a 3ª Equipe de Agentes Comunitários de Saúde - EACS para o Programa Saúde da Família, junto a Fundo Municipal de Saúde:

**NAIDE SOARES DE SOUZA**, brasileira, matricula n. 1416, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO**, brasileira, matricula n. 1407, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, na Função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**FRANCIELE LIMA INACIO**, brasileira, matricula n. 1422, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**IZABEL PAULA DA SILVA**, brasileira, matricula 675, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO**, brasileira, matricula n. 256, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**MARGARETH CASAGRANDE MAGRI**, brasileira, matricula n. 775, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**ELIZABETE VICENTE**, brasileira, matricula n. 311, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**MARIANA BOLDRINI**, brasileira, matricula n. 1015, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**SONIA RECO BINDACO**, brasileira, matricula n. 1088, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**VANDA LUCIA PEREIRA**, brasileira, matricula n.984, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

**LAUDEMIRO RODRIGUES SANTANA**, brasileiro, viúvo, portador do Documento de Identidade RG 426296 SSP/MA e inscrito no CPF/MF n.º 113.955.402-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, “servidor do Ministério da Saúde”.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2.019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549